

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BONFIM, 29 - CENTRO
Ibititá - BA
C.N.P.J.: 63.086.631/0001-95

FEVEREIRO/2025

DECRETO 4/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 867 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	80.000,00
Soma da Ação:	80.000,00
Soma da Unidade:	80.000,00
Total Geral:	80.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	66.000,00
Soma da Ação:	80.000,00
Soma da Unidade:	80.000,00
Total Geral:	80.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Ibititá, Estado Da Bahia 20 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
PREFEITO Mat.0110